



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1385**

*de 15 de fevereiro de 2008*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ. SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte*

#### **Art. 1º..**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de 10 (dez) carteiras, 01 (um) quadro negro e 01 (um) armário para completar a sala de estudos da Casa do Garoto.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Jardim/MS, 15 de Fevereiro de 2008.*

*Evandro Antonio Bazzo* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 1385/2008 - 15 de fevereiro de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*